

LEI Nº 060/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Vica o chefe do Executivo autorizado à abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

016-31.31/03.07.0212

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito
Remuneração de Serviços Pessoais 6.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

026-31.20/03.07.0212

2.2-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria
Material de Consumo 3.763,60

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

029-31.20/03.07.1662

2.2-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria
Material de Consumo 2.236,40

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 14 de Dezembro de 1.979.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO DA PREFEITURA.